



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

Lei Municipal 417 de 16 de Março de 1988

Autoriza assinar convênios

A Câmara municipal de Pratinha decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o poder executivo autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, visando a construção de Saneamento Básico e ampliação da rede elétrica na Prefeitura.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha
Em 15 de Março de 1988

Francisco de Assis Gonçalves

Cópia da Original